

LEI Nº 459/97

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a
ASCOMASJ.

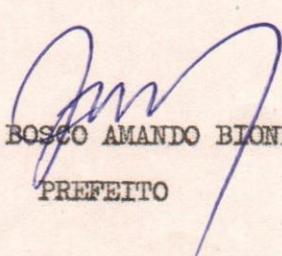
O Prefeito do Município de Orocó-PE, faz saber que a Câmara Municipal de Orocó-PE, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para os fins a que se destina, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MATA SÃO JOSÉ - ASCOMASJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 09(nove) dias do mês de outubro de 1997.


JOÃO BOSCO AMANDO BIONES
PREFEITO